

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
PDI Nº 089/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Único, do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº **2291 -* SSP PR, CPF ***.770.549 -**, residente e domiciliado na Rua *****, nº ***, CEP 80.030-***, Curitiba/PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº **4.7** PR, CPF nº ***.960.899 -**, residente e domiciliado na Rua *****, nº ***, CEP 8 2.540-***, Curitiba/PR; e

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Jardim Itaipu, CEP: 85.867-900, FPTI Bloco 4, Espaço 4, Sala 3, Foz do Iguaçu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, neste ato representado(a) pela Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **57955**, expedida pela SSP RJ, e CPF nº ***.131.717 -**, residente e domiciliada na Rua ***** nº ***, sobrado, *****, CEP: 85.853 -***, Foz do Iguaçu/PR, doravante referida como “**ICTPR**”.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 15 meses a contar da

data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 18 de novembro de 2026.**



SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 18/11/2026, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 18/12/2026, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 18/02/2027 e Período de vigência do convênio até a data de 18/02/2027.

SUB CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a necessidade de maior prazo para as atividades, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio PDI nº 089/2021 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

CONCEDENTE

GERSON KOCH

Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE

DIANA ARAUJO PEREIRA

Reitora

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt

RG: *.620.864-* PR

2:

RG:

Documento: **VTermoAditivo_Conv0892021PDIUNILA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/10/2025 18:35.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Diana Araujo Pereira** em 24/09/2025 09:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 06/10/2025 14:41 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **24.602.308-5** por: **Patrícia Oliveira** em: 24/09/2025 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

6b66b6416b1bbad2c74385c468aeb0cd.